



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Marília Duarte Lopes	Matrícula: 1664
E-mail: mariliasmssaraponga@gmail.com	Telefone: (31) 3894-1192

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO:

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objetivo subsidiar a celebração de Contrato de Programa entre o Município de Araponga/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, visando à delegação da execução de serviços públicos de saúde mediante transferência de recursos financeiros, conforme previsto no art. 11 da Resolução CISMIV nº 09/2025 e nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a ampliação da oferta de serviços médicos, laboratoriais, ambulatoriais e de apoio à assistência em saúde, os quais não são plenamente executados pela estrutura própria municipal. O Município de Araponga, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e atendimento integral do cidadão, opta pela gestão associada de serviços de saúde, por meio do CISMIV, conforme previsto no art. 8º, da Lei nº 11.107/2005 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

O Plano Plurianual 2026–2029 do CISMIV, aprovado pela Resolução nº 09/2025, prevê expressamente a formalização de contratos de programa de caráter contínuo, com vigência quadrienal, destinados à execução de serviços assistenciais, transporte de pacientes, ações de apoio diagnóstico e programas de imunização.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual de Araponga para o exercício de 2026, encontram-se consignadas dotações específicas para despesas na modalidade de aplicação “72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”, abrangendo os programas e subações relacionados ao CISMIV ARAPONGA - LOA 2026.

Conforme os valores estabelecidos pelo CISMIV para o quadriênio 2026–2029, serão celebrados quatro contratos de programa distintos, compreendendo as seguintes áreas de atuação:

1. Serviços Assistenciais de Saúde, abrangendo especialidades médicas, exames laboratoriais, glaucoma, ações de apoio diagnóstico e serviços ambulatoriais diversos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2. Programa Transporta SUS, destinado ao deslocamento de pacientes para atendimento em outros municípios da microrregião;
3. Central de Compras, voltada à otimização das aquisições compartilhadas de insumos e materiais de uso comum;

A adesão a estes contratos de programa garante maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e integração regional dos serviços de saúde, assegurando o atendimento das demandas locais de média complexidade e complementando a rede assistencial do SUS.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, em consonância com o planejamento plurianual do CISMIV, o orçamento municipal vigente e os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo de contratação a formalização do Contrato de Programa I (projeto atividades assistenciais), entre o Município de Araponga/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, tendo por finalidade a delegação da execução de serviços públicos de saúde de natureza assistencial, abrangendo a gestão, o custeio e a manutenção das especialidades médicas fixas e variáveis, bem como dos serviços de laboratório variável, glaucoma variável, outras ações de saúde e Unidades de Atenção Especializada – UAEs, de forma integrada à rede pública do Sistema Único de Saúde – SUS.

A execução do objeto ocorrerá mediante transferência parcial de recursos financeiros do Município de Araponga/MG ao CISMIV, conforme programação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dos valores estabelecidos na planilha de Contratos de Programa do quadriênio 2026–2029.

O contrato de programa ora proposto visa garantir a continuidade e ampliação dos serviços assistenciais à população araponguense, promovendo o acesso a consultas e procedimentos médicos especializados, laboratoriais e diagnósticos não ofertados diretamente pela estrutura municipal, conforme previsto no Plano Plurianual do CISMIV 2026–2029, aprovado pela Resolução nº 09/2025, e em conformidade com os arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, bem como com o disposto na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

3 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Os itens e respectivas quantidades a serem contratados nos anos de 2026 a 2029 são os elencados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO I

ARAPONGA CONTRATOS DE PROGRAMA 2026 - 2029					
CONTRATO DE PROGRAMA I					
PROJETOS ATIVIDADE (ASSISTENCIAIS)					
ANO	2026	2027	2028	2029	SOMATÓRIO 2026 - 2029
ESPECIALIDADES MEDICAS FIXO	R\$ 67.240,90	R\$ 70.266,74	R\$ 73.077,41	R\$ 75.854,35	R\$ 286.439,40
ESPECIALIDADES MÉDICAS VARIABEL	R\$ 478.015,23	R\$ 499.525,92	R\$ 519.506,95	R\$ 539.248,22	R\$ 2.036.296,31
LABORATORIO VARIABEL	R\$ 69.561,89	R\$ 72.692,18	R\$ 75.599,86	R\$ 78.472,66	R\$ 296.326,58
GLAUCOMA VARIABEL	R\$ 18.270,00	R\$ 19.092,15	R\$ 19.855,84	R\$ 20.610,36	R\$ 77.828,34
OUTRAS AÇÕES DE SAUDE	R\$ 101.986,80	R\$ 106.576,21	R\$ 110.839,25	R\$ 115.051,15	R\$ 434.453,41
UAES	R\$ 18.140,30	R\$ 18.956,61	R\$ 19.714,88	R\$ 20.464,04	R\$ 77.275,83
VALOR TOTAL	R\$ 753.215,12	R\$ 787.109,80	R\$ 818.594,19	R\$ 849.700,77	R\$ 3.208.619,88

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de procedimento licitatório para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua administração pública indireta, quando envolver prestação de serviços públicos de forma associada, nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou convênio de cooperação, observadas as diretrizes da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

5 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 31 de outubro de 2025.

Marília Duarte Lopes

Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG